**CONCESSÃO DE USO DE LOTES NO CEMITÉRIO MUNICIPAL**

**EDITAL n° 01/2023**

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO**

***“Abre inscrição para concessão de uso de lotes no Cemitério Municipal e dá outras providências****.”*

**O Município de Paraí/RS,** com fundamento na Lei Municipal 3.701/2023, torna público abertura de castro para interessados na concessão de uso de lotes no Cemitério Municipal, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1- DA INSCRIÇÃO:**

1.1. O interessado, pessoa física, interessado em receber a concessão de uso de lote no Cemitério Municipal deverá protocolar o pedido na Prefeitura Municipal, no horário de expediente, acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia do RG e CPF;

b) comprovante de residência no Município de Paraí;

c) declaração que não possui a titularidade, a qualquer título, sob as penas da lei, de jazigo de qualquer tipo em qualquer um dos cemitérios localizados no Município de Paraí.

**2- DA AVALIAÇÃO:**

2.1. O prazo para inscrições ficará aberto até se esgotarem os espaços disponíveis, e a distribuição dos lotes será realizada por meio de sorteio público a ser oportunamente comunicado ou de forma contínua ao cemitério então existente.

**3- DAS INFORMAÇÕES GERAIS:**

3.1. O prazo da concessão de uso será de 20 (vinte) anos.

3.2. Somente Será concedido um único lote a cada interessado.

3.3. Fica proibida a venda ou transferência dos lotes ou jazigos para terceiros de forma direta ou indireta.

3.4. O beneficiário da cessão de uso de lote terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de cessão, para realizar a construção do jazigo familiar, conforme projeto padrão estabelecido pelo Setor de Engenharia do Município.

3.5. O beneficiário da cessão de uso que realizar a venda ou transferência de forma não autorizada do lote, edificado ou não, perderá a cessão e o bem reverterá ao Município sem qualquer indenização ao cessionário, sendo os restos mortais serão destinados a ossuário municipal.

3.6. O interessado em qualquer um dos lotes receberá do Município de Paraí a cessão de uso da área superficial, a ser demarcada e individualizada pelo cedente, sendo que os custos de construção e manutenção do jazigo serão por conta do cessionário.

3.7. Interessados deverão obter maiores informações diretamente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ, ou pelo 54 34771233, no setor de Obras da Cidade com o servidor Claudemir Rimoldi Corrêa. O inteiro teor deste edital encontra-se no site www.paraí.rs.gov.br e no mural de publicação dos atos oficiais na prefeitura municipal.

 Paraí/RS, 20 de novembro de 2023.

**Oscar Dall’ Agnol**

**Prefeito Municipal**